



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 375/2013 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM Nº. 1.401, de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para **construção de Academias da Saúde**.
2. O Ofício Nº. 244/2013, datado de 12 de novembro de 2013, da Prefeitura Municipal de Amontada, que encaminha a justificativa da alteração de endereço da construção da Academia de Saúde, objeto da Proposta Nº. 11872.404000/1110-14 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde - FNS;
3. A Resolução Nº. 008/2013, datada de 9 de outubro de 2013, que aprova a alteração de endereço da Academia da Saúde de Amontada para o novo endereço na Av. General Alípio dos Santos, Nº.1.210, Centro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Homologar a Justificativa da Prefeitura Municipal de **Amontada** da alteração de endereço da construção da Academia da Saúde, especificado na proposta do FNS Nº. 11872.404000/1110-14, para o novo endereço na Av. General Alípio dos Santos, Nº. 1.210, Centro, município de Amontada (CE).

Parágrafo Único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de novembro de 2013.

**CIRO FERREIRA GOMES**

Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS